ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4490

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 04/08/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 119/98. Denomina a "Rua José Estevam Barbosa", localizada no bairro Planalto. (Referente à Lei nº 2.681, de 04/01/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denomina
CX: 8.4
Ordem: 23
Nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/98

119/98

AUTOR:

VEREADOR IVAN JOSÉ LOPES

ASSUNTO:

DENOMINA RUA JOSÉ ESTEVAM BARBOSA, NO BAIRRO PLANALTO
a rua 6

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 04/08/98
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª EM 20.08.98
4 - APROVADO EM URGÊNCIA - 23.12.98
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº_____/98

Denomina Via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - A rua "Seis", localizada no bairro Planalto, nesta cidade de Montes Claros-MG, passa a denominar-se Rua José Estevam Barbosa.

Art. 2°. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Montes Claros-MG, 04 de Agosto de 1.998

VEREADOR IVAN JOSÉ LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA
EM 05 DE AGOSTO DE 1998
PRESIDENTE

É Legal e constitucional
14/08/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE AGOSTO DE 1998
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
VIAS PÚBLICAS
EM 20 DE AGOSTO DE 1998
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
Raimundo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

EM 28 DE JULHO DE 1998

OF:. GS/391/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através dos Ofícios 218/98 e 219/98, datados de 24/6/98, informamos que em nossos arquivos encontramos as seguintes Leis de denominação de ruas:

- a Rua "D", Bairro Maria Cândida, passa a denominar-se Rua Antônio Ferreira da Silva, Lei No. 2.469/97;

- a Rua "C", Bairro Antônio Pimenta, passa a denominar-se Rua Pedra Azul, Lei No. 2.157/93;

- a Rua "Dez", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Siduca Andrade, Lei No. 1.160/78; e a mesma Rua "Dez" situada no Bairro Vera Cruz, passou a ter a seguinte denominação: Rua Cadete Cláudio Fernandes, através da Lei No. 2. 539/97;

- a Rua "Treze", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. José Veloso Souto, Lei No. 1.914/91;

- a Rua "Vinte e Cinco", Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se Rua Dr. Luiz França de Souza, Lei No. 1.914/91;

- a Rua "Oito", Bairro Floresta, passa a denominar-se Rua Pequizeiro, Lei No. 2.048/92;

- a Rua "Seis", Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se Rua Fidelcino Santana, Lei No. 1.539/85;

- Rua "JJ", Bairro Todos os Santos, (prolongamento), passa a denominar-se Rua Antônio Vieira Neves, Lei No. 2.432/96;

As demais ruas aqui não relacionadas, não existe Lei com denominação oficial.

Certos de termos atendido a Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação